



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 041\_10\_SEFL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15/10/10 A 21/10/10**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0728/09 – SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR – SETVS (POUSADA MARCOS BENEDITO LTDA ME) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

**3853/09 – JOSÉ SENHOR DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.**

**4865/10 – ANDRÉ ALBUQUERQUE SANT'ANA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.**

**5027/10 – NET DRAGON LAN HOUSE LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

**5178/10 – SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS (SEFL) – CONDOMINIO CENTERVILLE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 4146/10.**

**5357/10 – TATHIANA MARTINS DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 64110, A PARTIR DE 15/10/10.**

**5524/09 – CLINICA MULTI-IMAGEM LTDA. - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.**

**7588/10 – SOFIA NEVES LEDO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.**

**7609/10 – ARTHUR FELIPE DONATO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.**

**7898/02 – ESTACIONAMENTO INDAIA S/C LTDA ME - CONSIDERANDO OS**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 30270, A PARTIR DE 15/06/10. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**8460/10 – MILTON SERAFIM JUNIOR EMBALAGENS ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**8661/10 – VERA LUCIA PEREIRA SOARES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**9430/10 – MARIA JOSÉ DO AMPARO MARCIANO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO. O ZONEAMENTO DO LOCAL NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 317/98.

**9566/10 – ERICA PATRÍCIA DA SILVA CORDEIRO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**9574/10 – LIBANEZA JORGE DE LIMA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**9632/10 – EMANOEL PRADO DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS.

**9635/10 – MARLI DA SILVA OLIVEIRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**9636/10 – MARCENARIA RIVIERA – DECORAÇÃO LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. APRESENTAR CONTRATO DE COMPRA E VENDA OU ESCRITURA, LAUDO TÉCNICO E ART EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**9705/10 – KELI CRISTINA DO AMARAL LACORTE** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**9707/10 – COLIBRIS VIAGENS E TURISMO LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**9723/10 – MARIZETE SANTOS SOUZA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**9759/10 – SILENE APARECIDA DIAS PINTO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**9816/10 – LEONARDO ALMENDRA GARCIA PAISAGISMO ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**18302/97 – JAIR MEDEIROS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 18302/97.

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**Atos DO SEAL**  
**Expediente Despachado em 18.10.10 a 20.10.2010.**

6439/08 cab. 14.958/97 DIVANIL ALVES – Revogo o indeferimento exarado em 08.09.10, regularize-se conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Para a retirada da Licença, deverá a R.T. anexar novas vias de plantas corrigidas, desenho e quadro de áreas. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 18.10.10; 1328/10 cab. 16.983/97 FENELON MOURA – Indefiro a Petição nº 4633/10, com base no artigo 5º § 2º. Conserve-se a título precário, nos termos da Lei 068/09 e seu artigo 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 18.10.10; 6726/10 cab. 4421/99 VALTER DOS REIS – Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 18.10.10; 705/05 JOSÉ LUIZ DOS SANTOS – Conserve-se, à título precário, nos termos do art. 5º § 2º da lei complementar 68/09, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias; área a ser conservada casa 1: 65,65m<sup>2</sup> e casa 2: 85,63m<sup>2</sup>; apresentar ART atividade 29. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ednilza S. Soares CREA nº 0682593218. Em 18.10.10; 4248/10 cab. 1146/05 LEONILDO RODRIGUES - Conserve-se 9,10M<sup>2</sup> e modifica-se 34,26m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 068/09 e seu artigo 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 18.10.10; 9533/10



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

MÖNTMANN & GOMES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – Aprovo o projeto urbanístico; Expeça-se a licença para unificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Patrícia da Silva Oliveira CREA nº 5061417307. Em 18.10.10; 6022/10 cab. 52.912/89 MARCIANO COSTA NETO – Compareça o Eng. Paulo Henrique Gregio da Silva, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ART; e outros....Em 18.10.10; 3327/10 cab. 2313/94 ALFREDO PASCHOAL FILHO – Compareça o Arq. Daniel Orlandini Passos, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; e outros....Em 18.10.10; 4240/10 cab. 5353/95 JUVELINO SOARES CAVALCANTI – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 18.10.10; 5631/10 cab. 15.979/97 DOMINGOS JOSÉ DA CRUZ – Compareça a Arq. Rosely R.F. de Mello, para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; e outros....Em 18.10.10; 7738/10 cab. 16.499/97 FERNANDO AUGUSTO VARELLA – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias, para atender CQ. do proc. 7734/10. Em 18.10.10; 8628/09 EDILSON VICENTE DE BRITO – Compareça o Arq. Ney V.P. Lyra, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atender emplacamento; e outros....Recolher taxa de análise. Em 18.10.10; 2602/10 JOSEFA MARENGONI MOREIRA – Compareça o Arq. Ralf Richlowsky, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) apresentar laudo, ART de acordo com lei compl.068/09; e outros....Recolher taxa de análise. Em 18.10.10; 4806/10 SIVALDA DE SOUSA SANTOS E OUTRO – Compareça o Arq. Eduardo D. Despezzi para atender comunique-se, em 30 dias. Fazer cortes e elevações. Em 18.10.10; 6701/10 cab. 3193/04 NEY VAZ PINTO LYRA – Indeferido, nos termos do



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

art.2º, § 2º da Lei Compl.68/09. Prosseguir com as medidas legais cabíveis, em especial as determinadas pelo art.3º da Lei Compl.68/09. Em 18.10.10; 6370/10 cab. 6123/09 ADELIA XAVIER ARAUJO VERA – Indeferido. Projeto em desacordo com o local. Em 18.10.10; 1135/10 MARIA LUCINEIDE DA SILVA E OUTRO - Indeferido. Projeto em desacordo com o local. Em 18.10.10; 8072/07 cab. 50.906/83 GILBERTO ALCARAS – Regularize-se, à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 19.10.10; 6070/08 cab. 52.465/89 HELIDA LINHARES DE ARAÚJO AFONSO – Legalize-se pela Lei 68/09, 126,61m<sup>2</sup> de edificação e 32,00m<sup>2</sup> de piscina; expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS e apresentada ART correta, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892. Em 19.10.10; 3844/10 cab. 51.182/90 SIEMACO – ABC – Aprovo o projeto urbanístico de Unificação; expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Max F. Morel CREA nº 151140/SP. Em 19.10.10; 6623/10 cab. 35.670/92 MÁRIO TEIXEIRA LEÃO FILHO E OUTRO - Legalize-se pela Lei 68/09, o acréscimo de 77,11m<sup>2</sup> e modificativo de 80,06m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 19.10.10; 6937/10 cab. 5381/98 LABAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRA – Referente ao processo nº 5270/10. Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Labat Construtora e Incorporadora LTDA. CREA nº 0600401380. Em 19.10.10; 4176/10 cab. 10.484/00 GILMAR ARAÚJO DA PAZ – Conserve-se 220,77m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Hugo D.C.Gomes CREA nº 5060887398/D. Em 19.10.10; 6816/09 cab. 1735/01 JOSÉ FAUSTINO DA SILVA – Legalize-se pela Lei 068/09, 198,29m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago as taxas e emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 19.10.10; 3436/10 cab. 3577/01 SIDNEY CAMPELO – Legalize-se pela Lei complementar 068/09; 175,75m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago taxas e emolumentos, quitado o ISS e assinalada por escrito pelo profissional, a desistência da edificação principal do processo anterior nº 2826/06, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 19.10.10; 4141/10 cab. 6177/02 PATRÍCIA LEITE BESERRA – Regularize-se, à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. José Carlos da Silva Camacho CREA nº 0600440570. Em 19.10.10; 6144/10 cab. 7342/07 ROSANA BORTOLOMASI GINESI – Revogo o despacho exarado em 04.10.10, em função do esclarecimento feito pelo fiscal. Regularize-se conforme lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º; expeça-se a licença para edificar 5,05m<sup>2</sup>, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosana Bortolomasi Ginesi CREA nº



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

506099110. Em 19.10.10; 1222/10 cab. 5098/08 MARIA INÊS RUPOLO BEZERRA – Legalize-se pela Lei 068/09, 78,00m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS em 30 dias. Vide anotações em plantas. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 19.10.10; 1377/10 ANTONIO PILÃO – Legalize-se pela Lei 068/09, 223,92m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Reinaldo Vieira CREA nº 105180/D. Em 19.10.10; 1415/10 SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR – Conserve-se 77,00m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040. Em 19.10.10; 6120/10 cab. 2664/10 FRANCISCO FERREIRA BATISTA - Conserve-se 144,09m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ralf Richlowsky CREA nº 060098930-9. Em 19.10.10; 4507/06 cab. 16.376/92 ANTONIO VIEIRA BRANDÃO – Revogo o despacho de 05.05.10 a análise quanto a legalização do acréscimo da residência. Em 19.10.10; 5271/10 cab. 52.515/90 ALCIR CARLOS BUOSI – Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello, para atender comunique-se em 30 dias. 1) projeto em desacordo com o local; 2) apresentar 2º pav., det. Escada (ART correta). Em 19.10.10; 5502/10 cab. 4446/99 LUIZ EDUARDO DIAS DE SOUZA – Compareça o Arq. Ney Vaz Pinto Lyra para atender comunique-se, em 30 dias. Corrigir anotações do emplacamento / quadro de áreas. Em 19.10.10; 6815/09 cab. 8558/00



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

ADRELINA MARIA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) indicação do corte B; 3) houve mudança interna no existente aprovado?. Em 19.10.10; 1186/10 cab. 7259/03 MARIA DE LURDES VECHINE – Compareça o Eng. Rogério Aleixo do Nascimento para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atender CQ de 10/02/10 por completo, laudo especificando instalação sanitária; e outros....Em 19.10.10; 1365/10 cab. 3814/06 IVETE GUIOMAR REIS PEREIRA – Compareça o Arq. Eduardo Caldeira para atender comunique-se, em 30 dias. 1) corrigir endereço, orientação magnética; e outros....Em 19.10.10; 6480/10 cab. 3943/08 IVANISE MENDES PERES – Compareça o Eng. Fábio Espósito Pariz, para esclarecimentos em 30 dias; observar área modificada no pav. térreo e superior em relação ao processo aprovado; e autorização deve esclarecer quem autoriza (?). Em 19.10.10; 6362/10 cab. 3195/09 CLÁUDIO PERASSOLI – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 19.10.10; 6472/10 cab. 5999/09 AMAURY RICARDO DE SANTANA EBOLI – Compareça o Arq. André de Freitas, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ART da piscina e de construção; 2) assunto, (com aprovação da construção da piscina) assim como no quadro de áreas; 3) apresentar compartimentação, pois os acréscimos interferem no aprovado anteriormente; 4) memorial de construção da piscina. Em 19.10.10; 6309/10 CLÁUDIO COLDESINA PINOTI – Compareça a Arq. Mônica Rodrigues, para atender comunique-se em 30 dias. 1) locar o imóvel no lote (planta de locação); 2) cota nível e pé direito; 3) quadro de medidores e correios; 4) ART correta; 5) laudo com ênfase no sistema de



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

tratamento sanitário. Em 19.10.10; 9775/10 SEBASTIÃO GOMES DE LIMA E/OU – Compareça Arq. Ieda Ferrassa para esclarecimentos em 30 dias; sanar ausência de assinatura em plantas; instruir corretamente o processo quanto a documentação, apresentando: memorial descritivo, ART, declaração de madeiramento certificado; termo de abertura de caderneta de obras. Em 19.10.10; 6573/06 IVAN MENEGHETTI – Indeferido, nos termos do art.5º, § 1º da Lei Compl.68/09. Prosseguir com as medidas legais cabíveis, em especial as determinadas pelo art.3º da Lei Compl.68/09. Em 19.10.10; 1262/10 cab. 3857/04 JOSÉ CARLOS COSTA – Arquive-se. A SEAD. Em 19.10.10; 1266/10 cab. 445/09 JUCIE NOBRE DA SILVA – Arquive-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 19.10.10; 4507/06 cab. 16.376/92 ANTONIO VIEIRA BRANDÃO – Regularize-se, à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 20.10.10; 1035/10 cab. 12.439/96 RICARDO JOSÉ P. BALLADY – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398. Em 20.10.10; 6108/09 cab. 6818/99 NEIDE PATULO BEZERRA - Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 20.10.10; 1272/10 cab. 680/03 ALFREDO DOS SANTOS NETO (CONDOMÍNIO PORTAL DA PRAIA) - Regularize-se à título precário, conforme



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Fábio Espósito Pariz CREA nº 5061976320. Em 20.10.10; 4409/09 CARLOS ALBERTO DINIZ - Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892. Em 20.10.10; 6537/10 cab. 51.385/89 CONDOMÍNIO ALDEA BIANCA – Compareça o Resp. Téc., para atender comunique-se do processo nº6537/10, em 30 dias. Sim como requer qto. a Petição nº 4312/10; referente ao processo nº 5674/09; compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 20.10.10; 1179/10 cab. 21.336/97 ANGELA RUSCHIONI – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 20.10.10; 1596/10 cab. 2109/98 ESPÓLIO DE VICENTE ANTONIO CHIMEA – Compareça o Arq. Caetano Greco Junior para atender comunique-se, em 30 dias. 1) completar informações da implantação e situação sem escala; 2) corrigir legenda; 3) corrigir quadro de áreas; 4) fazer 04 elevações e 02 cortes. Em 20.10.10; 1466/10 VALDIR COSTA DA SILVA – Indefiro com base na informação do Sr. Fiscal. À Sefi, para as providencias. Em 20.10.10; 50.683/86 DULCE NAVARRO – Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 20.10.10; 1743/07 cab. 52.819/91 CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS - Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 20.10.10; 4195/10 cab. 6403/98 NILSON ANTONIO NETO - Arquite-se. À SEAD. Em 20.10.10; 735/05 HUMBERTO SANTOS E OUTROS - Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 20.10.10.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.  
Chefe de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FICALIZAÇÃO DE OBRAS**  
**Expediente Despachado em 18.10.10 a 20.10.2010.**

17.657/97 cab. 3047/94 AFONSO CAMILO SILVA – Conforme Petição nº 4744/10 –  
Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 18.10.10; 6119/04 cab. 18.408/97  
AURÉLIO CAETANO DA SILVA NETO – Conforme Petição nº 4678/10 – Ao SERE.  
Sim como requer em termos, o requerente deverá, preliminarmente, alterar cadastro  
junto ao SERE; após ao SEAL / SEFI. Em 18.10.10; 6476/10 cab. 8894/99 ANTONIO  
CLARETE MONFARDINE – Indeferido, nos termos do art. 79 da lei 316/98, referente a  
acostamento lateral superior a 6,00m; art. 43 da lei 316/98, referente a despejo de  
águas pluviais no vizinho; - Escada com raio inferior a 0,90m; - Documentação faltante  
e taxa de análise. Em 18.10.10; 7356/10 NEUSA DUMAS CINTRA – Aprovo o projeto  
arquitetônico, dotado de calha e condutor o telhado, junto ao vizinho; expeça-se a  
licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq.  
Renata Setúbal CREA nº 5061871955. Em 18.10.10; 9433/10 CARTÓRIO DE  
REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Certifique-se, pago os emolumentos,  
em 30 dias. Em 18.10.10; 3883/10 LUCIANA SERAFIM – Qto. a Petição nº 4598/10.  
Sim como requer, revogo o despacho de 26/04/10. Ao DDA, emplacamento, etc. Em  
18.10.10; 7358/10 ROSELI GAETA GOMES – Aprovo o projeto arquitetônico, limitado a  
alturas das partes acostadas nas laterais em 3,50m. Responsável Técnico Arq. Renata  
Setúbal CREA nº 5061871955. Em 18.10.10; 631/10 DALTO STIPANICH – Conforme  
Petição nº 4661/10. Ao Sefi. Sim como requer quanto a baixa de responsabilidade. Em



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

18.10.10; 8296/10 cab. 3451/03 ERICA SANCHES BRAIT – Indeferido, nos termos do art. 42 da lei 316/98, referente ao sistema de tratamento de esgotos em desacordo com a NBR 7229/93 e espaço insuficiente para implantar as valas de infiltração indicadas. – Não apresentou procuração da Sra. Elaine Agois Sanches. – Não indicou a altura das partes acostadas nas laterais. – Apresentar ART correta. Ao Sefi. Em 18.10.10; 7357/10 FRANCISCO DAMAZIO TEIXEIRA – Indeferido, nos termos do art. 71 da lei 316/98, relativo a altura das pergolas superior a 3,50m; art. 55 da lei 316/98 referente a área da dispensa superior a 2,00m<sup>2</sup>. – Quadro de áreas equivocado. Em 18.10.10; 5532/10 cab. 3011/00 ODEMAR CARVALHO DO VAL – Aprovo o projeto arquitetônico. Somar 1000 litros no cálculo do tanque séptico, não superdimensionar o filtro anaeróbio. Responsável Técnico Eng. Marco Aurélio de Souza Couto CREA nº 5061978476/D. Em 19.10.10; 8259/10 cab. 6282/95 ISRAEL RIBEIRO – Expeça-se a licença para demolir 71,55m<sup>2</sup>, relativos a edificação na unidade 175, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Marilsa Lopes Pancotti CREA nº 0605023798. Em 19.10.10; 4334/08 cab. 3111/08 SALVADOR VALENTE NETO – Qto. a Petição nº 2644/10. Sim como requer, conserve-se 56,65m<sup>2</sup> nos termos da lei comp. 68/09, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Qto. a Petição nº 3973/10. Sim como requer, revogo o despacho de 05/09/08. Aprovo o projeto arquitetônico, apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos conforme NBR 7229/93, pago os emolumentos, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 19.10.10; 8427/10 BRASÍLIO ROSA – Aprovo o projeto arquitetônico substituto; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Paulo Ramos Ankerkrone CREA nº 0601515321. Em 19.10.10; 7292/10 CELSO ARRUDA DOS SANTOS – Aprovo o projeto arquitetônico. Rever projeto do sistema de tratamento de esgotos, em especial o tanque séptico que deverá observar a NBR 7229/93 e o espaço necessário para implantar as quatro valas projetadas. Responsável Técnico Arq. Renata Setúbal CREA nº 5061871955. Em 19.10.10; 7963/10 CARLOS EDUARDO GALVÃO – Aprovo o projeto arquitetônico, observado o pé direito mínimo de 2,30m para o abrigo de auto. Rever geometria do tanque séptico, que deverá observar relação de comp. / largura  $\geq$  2,00m. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399. Em 19.10.10; 8297/10 ERIC RODRIGUES GOTO - Aprovo o projeto arquitetônico. A relação de comprimento e largura do tanque séptico, que deverá ser de  $\geq$  2,00m. Rever locação do sistema de tratamento de esgoto, face ao espaço necessário. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399. Em 19.10.10; 5784/08 cab. 3034/04 GIÁCOMO GRANDO – Qto. a Petição nº 4112/10. Indeferido. Qto. ao processo nº 5784/08. Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98, art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deverá ser objeto de proposta de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas, nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

lei 324/98. Ao Sefi. Em 19.10.10; 692/10 cab. 2712/08 GILVER DOUGLAS MEDEIROS - Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98, art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas, nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Ao Sefi. Em 19.10.10; 7281/08 cab. 4360/02 NATÁLIA HAMANI – ME – Conforme Petição nº 4671/10 – Certifique-se, apresentado procuração de Natália Hamani – ME para Rei Leão Contabilidade e pago os emolumentos, em 30 dias. Em 19.10.10; 8542/10 cab. 51.304/85 CARLOS ROBERTO FERREIRA – Compareça o Eng. Eduardo C. L. Tomé, para esclarecimentos, em 30 dias. – completar documentação e recolher taxa de análise; - Apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos, conforme NBR 7229/93; - Reforçar linha dos abrigos; - Largura da escada deve ser > 0,90m; - Área das salas deve ser > 10,00m<sup>2</sup>; - Área de W.C. deve ser > 2,50m<sup>2</sup>; - Rever áreas dos compartimentos; - Computar e indicar a área de projeção das sacadas do pav. superior no pav. térreo; - Completar memorial descritivo com o item cobertura e assinatura do proprietário; - Rever planta de cobertura, e indicar direção das águas; - Apresentar memorial de cálculo de área de cada casa; - Apresentar área de cada terreno assim como sua dimensões. Em 19.10.10; 5239/10 cab. 5176/95 MARIA APARECIDA DE PAULA CESÁRIO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para demolir 1,95m<sup>2</sup>; reformar, sem acréscimo de área de 47,09m<sup>2</sup> e edificar 154,60m<sup>2</sup> e piscina com



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

24,50m<sup>2</sup>, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Emerson Aires Melro CREA nº 5060791904. Em 19.10.10; 3814/10 cab. 10.043/09 WAGNER MOACIR BORRAGINE - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Emerson Aires Melro CREA nº 5060791904. Em 19.10.10; 6985/10 PA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA. - Aprovo o projeto arquitetônico; corrigido a denominação de via; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Paulo Roberto Ramos Ankerkrone CREA nº 0601515321. Em 19.10.10; 9489/10 SÉRGIO FERREIRA ALENCAR – Compareça o Eng. Marcelo Godinho Lourenço para esclarecimentos, em 30 dias. – Apresentar ART de autoria do projeto; - Não há previsão do acostamento existente na lateral direita; - Indicar a altura das partes acostadas; - O proprietário deverá assinar o memorial descritivo. Em 19.10.10; 5634/10 cab. 2977/06 MÔNICA GOMES DA SILVA CARVALHO – Conforme Petição nº 4700/10 – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 20.10.10; 8988/09 cab. 7885/05 MARCELO CAMPANELLI – Conforme Petição nº 4757/10 – Sim, como requer, quanto a 2ª via do alvará, pago os emolumentos em 30 dias. Em 20.10.10; 6367/10 cab. 557/93 CONDOMÍNIO HORIZONTAL VILLAGIO SAN RAFAEL – Compareça o Eng. Carlos Sérgio dos Santos, para esclarecimentos em 30 dias. – Apresentar cópia do projeto original aprovado e/ ou levado a registro; - Identificar e quantificar as áreas reformadas sem acréscimo de área; - explicitar porque os acréscimos, futuros, não são



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

iguais para todas as casas. Em 20.10.10; 6885/10 cab. 4798/07 HEWERTON CANOVA – Indeferido, nos termos do art. 12, 29 e 31 da Lei 316/98, referente a irregularidade da inscrição profissional. Em 20.10.10; 9068/10 cab. 52.494/88 FERNANDO SENA RODRIGUES – Compareça o Eng. Paulo Rubens Arieta Filho, para esclarecimentos, em 30 dias. – Corrigir dimensões e áreas, conforme matrícula do 1º ORI. – Manter a denominação dos vértices. – Esclarecer como será solucionada a questão de encravamento da área de 8007,00m<sup>2</sup>. Em 20.10.10; 4395/10 CÉLIA MARIA HOMEM SAYAMA – Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 068505403-7. Em 20.10.10; 7674/10 PAULO ALVES PESSOA E OUTRO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para esclarecimentos, em 30 dias. – Indicar todas as dimensões dos lotes. Em 20.10.10; 6474/10 cab. 2222/09 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUMMER PLACE – Regularize-se até o estado em que se encontra e expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Apresentar cópia de ata de eleição do síndico e memorial descritivo da obra. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Henrique Salia CREA nº 0601815056. Em 20.10.10; 6157/10 cab. 8356/04 FERNANDO RIBEIRO CALDEIRA E OUTRO – Aprovo o projeto arquitetônico. Corrigir dimensões do lote e rever cálculo do tanque séptico e filtro anaeróbio, apresentar ART correta. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 20.10.10; 8247/10 ANDERSON FERREIRA DE FARIAS – Indeferido, nos termos do



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

art. 48 tab. A da Lei 317/98, pela inexistência parcial de recuos e insuficiência de recuos, que devem ser de  $1m + H/6$  no fundo e laterais. – Apresentar folha de rosto conforme padrão PMB; - Indicar área da piscina, quadra e separar área do pav. térreo do pav. superior; - Largura escada deve ser  $\geq 0,90m$ ; - Apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos, composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e valas de infiltração, conforme NBR 7229/93 e sua respectiva implantação no terreno; - Apresentar documentação faltante e recolher taxa de análise; - Apresentar ART compatível com as alterações. Em 20.10.10; 8529/10 cab. 51.854/86 LAGUNA DE RIVIERA DE SÃO LOURENÇO EMPREEND. IMOB. SPE LTDA. – Compareça Cledenor J. S. Filho Arquitetura para esclarecimentos, em 30 dias. – Indicar área de recreação de  $2,00m^2$  por apto; – Indicar a situação sem escala; - Dispor de uma vaga para portadores de necessidades especiais; - Indicar localização dos reservatórios; - Rever quadro de áreas, em especial, considerar a projeção dos blocos no pavimento térreo, na coluna computável; - Numerar todas as vagas; - Rever a área dos aptos. de cobertura que deve ser igual aos aptos. do pav. tipo; - Locar os depósitos de lixo e o de recicláveis; - Indicar a área de todos os compartimentos e respectivas aberturas; - A. Serviço do zelador  $\geq 2,50m^2$ ; - Definir e indicar a ventilação do W.C. zelador; - Observar falha na plotagem; - As piscinas devem dispor de vestiários masculinos e femininos, lavapés, ducha isolamento, tudo conforme Código Sanitário; - Apresentar todas as elevações; - Será condição essencial para expedição do alvará de construção, além



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

dos projetos de praxe. A existência de rede coletora de esgotos sanitários em funcionamento. Em 20.10.10.

**ENGº. ROBERTO COSTA.**  
**Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FICALIZAÇÃO DE OBRAS**  
**Expediente Despachado em 13.10.10 a 15.10.2010.**

4295/10 cab. 5033/99 ADALBERTO ROVERI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar acréscimos com 91,54m<sup>2</sup>, piscina com 36,00m<sup>2</sup> e reformar 12,92m<sup>2</sup>, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3. Em 14.10.10; 5239/10 cab. 5176/95 MARIA APARECIDA DE PAULA CESÁRIO – Compareça o Arq. Emerson Aires Melro para esclarecimentos, em 30 dias. – os recuos laterais devem ser 1m + H/6; - explicitar a altura das partes acostadas. Taxa de análise recolher. Em 14.10.10; 3045/10 ALEX VERAS – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Humberto Andrade CREA nº 0600925443. Em 14.10.10; 5758/10 cab. 4018/04 AVELINO OLIVEIRA MAIA – Regularize-se, varanda com 14,00m<sup>2</sup>, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo. Responsável Técnico Arq. Mônica Rodrigues CREA nº 5060287882/D. Em 14.10.10; 3442/10 cab. 51.447/88 PEDRO PAULO ZELINSKI – Compareça o Arq. Hugo D. C. Gomes para esclarecimentos, em 30 dias. – o telhado não pode ultrapassar os limites do terreno; - computar no térreo toda a área coberta, inclusive as projeções; - computar no pav. superior a área do espaço reservado; - indicar a área do pergolado; - apresentar memorial de cálculo das áreas; - corrigir quadro de áreas; - apresentar ART com a quantificação correta; - apresentar, nos termos do art. 25 da lei 315/98 e Decreto



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Estadual 12.342/78, art. 31 e 32; compartimentação com indicação em azul das partes a serem mantidas, vermelhas à construir e amarelas à demolir. Em 14.10.10; 5309/10 HENRIQUE RODRIGUES – Indeferido, nos termos do art. 7º da lei 316/98, referente ao não atendimento do solicitado em 23.08.10. Qto. a Petição nº 4355/10, sim como requer, a edificação no lote 05 da quadra 01 do Loteamento Jardim Rio da Praia, só será possível com a apresentação da matrícula do lote em nome do requerente, considerando que há dois administrados identificando-se como dono do referido imóvel. Ao Sefi. Em 14.10.10; 2385/08 JOÃO DE DEUS FILHO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, relocado o sistema de valas de infiltração e pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Fábio de Souza Deus CREA nº 5062620267. Qto. a Petição nº 3862/10. Não há o que deferir. Em 15.10.10; 9487/09 cab. 3816/98 JOÃO MARCELO DE VICENZO – Conserve-se, nos termos da lei comp. 68/09 acréscimos de varandas térreas com 15,72m<sup>2</sup> e piscina com 28,64m<sup>2</sup>, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. O Arq. Alberto Fernandes deverá assinar as plantas, em local sem colagem, petição e laudo de vistoria. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 15.10.10; 6384/10 JORGE DE MELO – Sim como requer, revogo o despacho de 11/08/10. Regularize-se 37,10m<sup>2</sup> referente a dependência, até o estado em que se encontra. Expeça-se a licença para edificar 242,34m<sup>2</sup> e piscina com 18,00m<sup>2</sup>, observado a altura de 1,20m. para o tanque séptico e pago os emolumentos, em 30



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Richard Eduardo Christofotele  
CREA nº 5060185585. Em 15.10.10; 8609/10 cab. 52.494/88 VOTORANTIM  
CIMENTOS BRASIL S/A – Qto. ao processo nº 5529/10. Preliminarmente, apresente  
licenciamento da CETESB, conforme condição solicitada pela S.M., em 30 dias. Em  
15.10.10; 2173/10 cab. 52.372/89 ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE  
GUARUJÁ – Compareça o Arq. Sidney Pereira Gil, para esclarecimentos em 30 dias. –  
o indicado como aprovado, não condiz com o que contém o processo nº 52.198/90. –  
As dimensões do terreno não são as que constam na matrícula, ver anotações. –  
recolher taxa de análise e apresentar documentação faltante; - apresentar projeto  
aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Em 15.10.10; 6361/10 cab. 53.017/88 DÉBORA  
APARECIDA L. GOMES – Indeferido, nos termos do art. 12 § 3º da lei 316/98, somente  
o resp. técnico poderá propor medidas relativas ao projeto. Não esclareceu tratar-se de  
construção, conforme inicial ou legalização conforme projeto / levantamento. Não  
recolheu taxa de análise. Ao Sefi, quanto a área verde. O Sefi deverá informar quanto  
ao local, padrão e nº do processo de ocorrência. Em 15.10.10; 4346/99 cab. 3320/98  
MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA – Conforme Petição nº 4657/10. Sim como requer  
quanto a 2º via do alvará, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 15.10.10; 288/10  
ALEXANDRE FERRAZ DE OLIVEIRA – Conforme Petição nº 4270/10 – Indeferido, a  
Petição nº 3890/10, foi indeferida. A Arquiteta Márcia C. de Souza, continua  
responsável técnica. Ao Sefi. Em 15.10.10; 8232/10 cab. 6207/02 SÉRGIO



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

MONTEMOR FERNANDES – Qto. a Petição nº 4681/10. Sim como requer em termos, revogo o despacho de 22/09/10. Indeferido nos termos do art. 6º da lei 316/98, referente a inexistência de título de propriedade em nome do requerente; ART de resp. técnica pela execução das edificações e art. 42 da lei 316/98, referente a equívocos generalizados no sistema de tratamento de esgotos e impossibilidade da implantação das valas de infiltração face ao espaço necessário. Considerando que há alterações de áreas das casas A e B, apresentar projeto completo, com as compartimentações. – Não indicou as vagas de auto; - Não recolheu taxa de análise e falta documentos. Em 15.10.10; 8460/03 cab. 9277/01 ANTONIO BISPO DOS SANTOS – Conforme Petição nº 4769/10 – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 15.10.10.

**ENGº. ROBERTO COSTA.**  
**Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Atos DO SEAL**  
**Expediente Despachado em 13.10.10 a 15.10.2010.**

6572/06 cab. 5479/02 ANTONIO CÍCERO DOS SANTOS – Sim como requer qto. a Petição nº 931/10; Conserve-se 34,10m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da lei 68/09, e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 13.10.10; 6527/10 cab. 1642/04 EDSON FARIA JUNIOR - Conserve-se 214,45m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da lei 68/09, e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037. Em 13.10.10; 6160/10 cab. 8691/06 ZILDA PALHANO DA CRUZ - Conserve-se 240,37m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da lei 68/09, e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias; Qdo. do Habite-se apresentar AVCB do salão. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 13.10.10; 3368/06 GENIVALDO DE SOUSA ARAÚJO E OUTRA – Expeça-se a licença “ex-offício” inscrevendo-se os débitos em dívida ativa a contar do despacho de 27.11.06 – fls.44 (proc.3368/06). Em 13.10.10; 6588/08 cab. 5624/08 ORESTES MENONI ALBARELLA – Sim, como requer na Petição nº 3811/10. Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 13.10.10; 6618/10 cab. 51.956/87 JOSÉ FERNANDO PEREZ – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 13.10.10; 2751/10 cab. 51.420/89



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

GRAZIELA SILVA CARDOSO – Compareça o Eng. Nilson Marques, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ART; 2) quadro de áreas; 3) situação s/ escala; e outros...Em 13.10.10; 7296/08 cab. 51.690/89 TANIA REGINA GUIRADO – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 13.10.10; 5329/10 cab. 50.232/90 GILSON OLIVEIRA CARDOSO – Compareça o Arq. Alberto B. Dolci Cibils, para atende comunique-se em 30 dias. 1) cotar por completo; corrigir cortes e fachadas; e outros....Em 13.10.10; 408/10 cab. 5049/94 ALAIN ROGER PAUL WILHEM – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 13.10.10; 2090/10 cab. 2363/07 JOSÉ LUIZ CRUZ – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ART correta (26,90m<sup>2</sup>); 2) assunto. Em 13.10.10; 1032/10 cab. 3051/09 WILSON JOSÉ ROQUE FERREIRA E OUTROS – Compareça o Arq. Hugo D. C. Gomes para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; e outros....Em 13.10.10; 1286/10 cab. 725/10 GERSON CARLOS DE OLIVEIRA – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se, em 30 dias. 1) conforme informação do PGM apresentar documentação de titularidade satisfatória; e outros....Em 13.10.10; 9531/10 JAIR DE SOUZA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para esclarecimentos em 30 dias; instruir, corretamente o processo – ausência documentação: memorial, documento propriedade; cópia espelho do IPTU. Recolher taxa de análise. Em 13.10.10; 9040/10 CONDOMÍNIO VILLAS DE SAN MARTIN – Compareça o Arq. Felipe Araújo Monteiro para esclarecimentos, em 30 dias; apresentar ata de eleição do síndico e autorização do mesmo quanto ao solicitado na



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

inicial. Em 13.10.10; 818/10 cab. 9417/99 VASCONCELOS MENDES – Indeferido proc. 1289/10, com base no art. 1º § 1º, item I da lei 68/09. A Sefi para prosseguimento das medidas legais pertinentes. Em 13.10.10; 6716/10 cab. 1333/04 GUILHERMO RESERIZUEL – Indeferido, nos termos do art. 2º § 2º da lei compl.68/09. Prosseguir com as medidas legais cabíveis; em especial as determinadas pelo art.3º da Lei compl.68/09. Ao emplacamento após à Sefi. Em 13.10.10; 9253/10 APARECIDO WILSON NONIS – Arquite-se. Assunto solucionado. Em 13.10.10; 9318/10 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Arquite-se. Assunto solucionado. Em 13.10.10; 9370/10 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Arquite-se. Assunto solucionado. Em 13.10.10; 9477/10 PEDRO GALO - Arquite-se. Assunto solucionado. Em 13.10.10; 4679/07 cab. 8776/01 RINALDO JOSÉ VIEIRA – Considerando que o aprovado no proc.8776/01, não foi edificado de acordo e que foi legalizado o modificado através do proc.6022/04 que também encontra-se em desacordo, o pretendido no proc.4679/07 trata-se de conservação total de 648,24m<sup>2</sup> nos termos da lei 68/09 – art. 5º, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Milton Eli Ribas dos Santos CREA nº 0500395539. Sim, como requer quanto a Petição nº 4765/10, pagos a diferença de padrão e metragem. Em 14.10.10; 6442/10 cab. 5668/05 EMERSON PINTO OLIVEIRA – Legalize-se pela Lei 068/09 a edificação de 23,89m<sup>2</sup>; expeça-se a licença pago os emolumentos e taxa, quitado o ISS. Anotado no processo este e no proc.5668/05 a desistência solicitada. Vide Anotações em plantas. Lance-se as taxas. Responsável



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 14.10.10; 6497/10 cab. 3733/07 REINALDO VIEIRA – Indefiro pela Lei 068/09, art. 5º § 1º e legalize-se pelo § 2º da mesma lei e artigo, 102,43m<sup>2</sup>, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS em 30 dias. (apresentar cópia de IPTU). Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Reinaldo Vieira CREA nº 105.180/D. Em 14.10.10; 5632/10 cab. 2777/93 EDSON LUIZ GONZAGA – Compareça a Arq. Rosely R.F. de Mello para atender comunique-se, em 30 dias. Tendo em vista que o processo nº 2777/93 não foi levado a cabo, trata-se de legalização total, apresentar novas plantas com ART compatível. Em 14.10.10; 1473/10 cab. 1189/98 ALESSANDRO DONADON – Compareça o Arq. Alessandro E. L. Donadon para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quanto ao depósito existente no processo 1216/02, foi demolido?; e outros....Em 14.10.10; 2643/10 CILÉSIA MEIRA GUIMARÃES TEIXEIRA – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 14.10.10; 9591/10 ADELINA MARIA D'ANGELO E OUTRA – Compareça o Eng. Edson Bichir para esclarecimentos, em 30 dias; instruir corretamente o processo, sanar ausência de documentação. Em 14.10.10; 2069/07 EDSON PIRES DOS SANTOS – Arque-se. À SEAD. Em 14.10.10; 1804/10 cab. 51.862/91 MARIA MARIN RODRIGUES E OUTRO – Conserve-se 103,20m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 15.10.10; 6506/10 cab. 3965/99 LOURIVAL DOS SANTOS SILVA - Conserve-se 241,62m<sup>2</sup>, modifica-se 3,59m<sup>2</sup> e demole-se 32,27m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 0600854395. Em 15.10.10; 6613/10 cab. 4753/00 ONIVALDO JOSÉ LAURINDO – Legalize-se pela lei complem.068/09 o acréscimo de 107,54m<sup>2</sup> e demolição de pergolado com 34,28m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, quitado o ISS, em 30 dias. Vide observação em plantas. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 15.10.10; 5132/07 cab. 54.141/92 MANOEL LUIZ MOREIRA – Quanto a Petição nº 4540/10, sim como requer; expeça-se a licença de conservação 42,21m<sup>2</sup>, nos termos do art. 5º da lei 68/09, apresentado o comprovante pagamentos dos emolumentos e ISS; pagos os emolumentos emplacamento e tx. análise. Em 15.10.10; 7657/05 cab. 50.279/85 ARIIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA FRANCO – Sim como requer qto. a Petição nº 1584/10; compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 15.10.10; 6623/10 cab. 35.670/92 MÁRIO TEIXEIRA LEÃO FILHO E OUTRO – Compareça o Eng. Nilson S. Marques, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) apresentar ART correta; e outros....Em 15.10.10; 3371/10 cab. 4104/04 IVETE VERNIER PACHECO – Compareça o Arq. André Rogério de Santana, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ART correta; e outros....Em 15.10.10; 9489/10 SÉRGIO FERREIRA ALENCAR – Compareça o Eng. Marcelo Godinho Lourenço, para esclarecimentos em 30 dias; instruir corretamente o processo quanto a documentação. Em 15.10.10. Em 15.10.10; 764/10 cab. 51.336/85 JOSÉ APARECIDO ZAFALON – Indeferido: O Resp. Téc., não atendeu C.Q. de 05.03.10 e o apresentado não



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

corresponde com o aprovado no processo anterior proc.4808/09. Em 15.10.10; 9381/09 cab. 5980/95 CONSTRUTORA E INCORPORADORA RODAMAR LTDA. – Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 15.10.10.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**  
**Chefe de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 19 DE SETEMBRO A 21 DE OUTUBRO**

**COMUNIQUE-SE. Comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento – Processo(s):** 01353/10 (52231/88) CRISTIANO DA SILVA SANTOS; 08773/10 LIANA GAMBONI BANDERALI; 08819/10 IGREJA BATISTA ÁGAPE; 07464/10 (01194/93) MARLON ANTONIO FONTANA; 08018/10 (07183/10) SINIVALDO PRAXEDES DOS SANTOS; 00946/10 PRAIAS PAULISTAS SA E OUTROS.

**EMITIDA GUIA PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS AMBIENTAIS – Processo(s):** 08422/10 LUIZ CHARLES PEREIRA LIMA; 08421/10 EDILEUZA MARIA DO NASCIMENTO; 00656/10 OCINDINO DE MATOS; 05722/10 CELSO SANTOS; 03012/10 (04998/00) PAULO ALEXANDRE MOLDER; 02491/10 TAIS VIEIRA FORNES; 08828/10 BHD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA; 08653/10 LUZIA MAROTA; 07838/10 (53079/87) VITOR BATISTA PINTO JUNIOR; 07887/10 JOÃO VIEIRA DE CAMPOS; 07440/10 ANTONIO CEZAR DOS SANTOS NETO; 07667/10 (07666/10) REC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; 07516/10 (34894/92) CONSTRU-LINE ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA; 08119/10 CARLOS AUGUSTO SENEFONTE; 07963/10 CARLOS EDUARDO GALVÃO; 08247/10 ANDERSON FERREIRA DE FARIAS; 06921/08 EDVAN CARLOS BRITO DE ARAÚJO.

**COMUNIQUE-SE, por força da Lei Federal 11.428/06 e Decreto Federal 6660/08, o interessado deve instruir procedimento licenciatório junto à CETESB e apresentar protocolo nesta Secretaria no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento e/ou sanções administrativas e, se for o caso, judiciais – Processo(s):** 02971/07 LUIZ ADEVALDO ROCHA; 08422/10 LUIZ CHARLES PEREIRA LIMA; 05722/10 CELSO SANTOS; 06921/08 EDVAN CARLOS BRITO DE ARAÚJO (CANCELADO TCCA).

**COMUNIQUE-SE, por força da Lei Federal 11.428/06 e Decreto Federal 6660/08, o interessado deve instruir procedimento licenciatório junto à CETESB e**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**apresentar protocolo nesta Secretaria no prazo de 20 dias, sob pena de arquivamento e/ou sanções administrativas e, se for o caso, judiciais – Processo(s): 08557/10 (08085/10) WEBER RICARDO DE OLIVEIRA.**

**DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo por 45 dias – Processo(s): 07691/10 (03113/00) ANTONIO C. CARMONA CORREA (fl.16).**

**Pedido DEFERIDO – Processo(s): 07069/10 CLEOMIR GOMES CORDEIRO (fl. 6); 04609/10 (01117/02) LÉA ONOFRE LAGO (pet. 003968/10).**

**Pedido INDEFERIDO – Processo(s): 08765/10 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 07660/08 (09310/01) ROSÂNGELA SOARES BONIFÁCIO.**

**AUTORIZADA a realização de evento/promoção na praia, cumpridas as exigências legais – Processo(s): 00949/10 CIA DE EVENTOS.**

**AUTORIZADA a substituição de árvore, cumpridas as exigências legais – Processo(s): 05973/10 JOSÉ ROBERTO OLIVA; 09098/10 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 08125/10 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 07141/10 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 08021/10 LUIGI ENRICO GALLIENA; 09434/10 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 08702/10 LAÉRCIO DE OLIVIERA PINTO; 08416/10 ILSO FERRASSA.**

**Marco Antonio de Godoi**

Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 644, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à Fiscal Waleska Zanfolin Prado.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de outubro de 2010, a retribuição pecuniária concedida à servidora, **WALESKA ZANFOLIN PRADO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1838, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2010. (PA n. 1305/07)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 645, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010**

Nomeia Bruno Piesco para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria – AD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **BRUNO PIESCO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 646, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010**

Exonera, a pedido, Givaldo Souza Dantas do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 9564/2010, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Professora de Educação Básica I,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 06 de outubro de 2010, **GIVALDO SOUZA DANTAS**, Registro Funcional n. 4067, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2010. (PA n. 9564/10)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 647, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Wilson César Dionísio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de agosto de 2010, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WILSON CÉSAR DIONÍSIO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2207, na forma do art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2010. (PA n. 5214/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 648, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010**

Concede pensão por morte à dependente  
Maria Aparecida Ferreira da Silva e Silva,  
em razão do falecimento do servidor  
José Cícero Justino da Silva.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido após manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 078/2010 – BERTPREV, bem como a solicitação do Presidente do Instituto pela expedição de Portaria para conceder pensão por morte à dependente Maria Aparecida Ferreira da Silva e Silva esposa do ex-servidor José Cícero Justino da Silva,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, pensão por morte à dependente **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA E SILVA**, (qualificada nos autos do Processo Administrativo n. 9878/2010), em razão do óbito de seu marido, Sr. **JOSÉ CÍCERO JUSTINO DA SILVA**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, ocupava o cargo efetivo de Ajudante Geral, sob o Registro Funcional n. 349, Nível 01D, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, e § 7º; 36, II, e § 4º, I e 93 da Lei Complementar Municipal n. 12, de 12 de setembro de 2002, c/c o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstas na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, utilizados para fins de cálculo de proventos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2010. (PA n. 9878/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 649, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010**

Nomeia Silvana Mara de Araújo para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Diretoria – AD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **SILVANA MARA DE ARAÚJO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE DIRETORIA – AD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 650, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010**

Nomeia José Manuel de Abreu para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Zeladoria e Portaria – SEZPP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **JOSÉ MANUEL DE ABREU**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ZELADORIA E PORTARIA - SEZPP**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de outubro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 651, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010**

Transfere Alessandra dos Santos Pacheco da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos – ST para a Secretaria de Administração e Finanças – SA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS PACHECO**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1868, da Secretaria de Turismo Comércio e Assuntos Náuticos – ST para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SA**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A servidora prestará serviços junto à SA ou aos seus setores subordinados conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de outubro de 2010. (PA n. 8664/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**